



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAXAMBU-MG

DECRETO Nº 2533 DE 22 DE AGOSTO DE 2019

"Dispõe sobre a realização de transposições entre dotações do Poder Executivo no orçamento de 2019".

O Prefeito Municipal de Caxambu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;

Considerando a necessidade de recursos orçamentários para garantir a realização de diversas despesas do Poder Executivo, tais como: folha de pagamento de servidores do Fundo Municipal de Assistência Social, auxílio financeiro a estudantes, bem como, despesas com ampliação e manutenção da rede de iluminação pública;

Considerando, a Lei Municipal nº 2.594, de 21 de agosto de 2019, que autoriza a realização de transposições de recursos entre dotações do Poder Executivo no orçamento de 2019;

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 2.594, de 21 de agosto de 2019 e do inciso VI do art. 167 da Constituição Federal, ficam efetivadas transposições de recursos orçamentários do Poder Executivo, no valor total de R\$ 215.000,00 (duzentos e quinze mil reais), sendo creditadas as seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Caxambu

02.01 – Secretaria Municipal de Educação

02.01.00.12.364.0039.2206 – Incentivo ao Ensino Superior

3.3.90.18.00 – Auxílio Financeiro a Estudantes (ficha 108)

Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários..... R\$ 5.000,00

02 – Prefeitura Municipal de Caxambu

02.14 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

02.14.00.15.451.0043.1070 – Ampliação da Rede de Iluminação Pública

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações (ficha 303)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU-MG

Fonte de Recursos: 117 – Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública..... R\$ 100.000,00

02 – Prefeitura Municipal de Caxambu

02.14 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

02.14.00.15.452.0043.2144 – Manutenção da Rede de Iluminação Pública

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (ficha 314)

Fonte de Recursos: 117 – Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública..... R\$ 100.000,00

02 – Prefeitura Municipal de Caxambu

02.17 – Fundo Municipal de Assistência Social

02.17.00.08.244.0045.2159 – Manutenção dos Serviços Específicos de Proteção Social Especial

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (ficha 350)

Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários..... R\$ 10.000,00

Total das transposições R\$ 215.000,00

Art. 2º - Para a efetivação das transposições a que se refere o artigo anterior, ficam anuladas as seguintes dotações do orçamento vigente, no valor total de R\$ 215.000,00 (duzentos e quinze mil reais):

02 – Prefeitura Municipal de Caxambu

02.01 – Secretaria Municipal de Educação

02.01.00.12.128.0039.2026 – Capacitação, Formação e Aperfeiçoamento de Servidores da Educação

3.3.90.14.00 – Diárias – Pessoal Civil (ficha 89)

Fonte de Recursos: 101 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação..... R\$ 5.000,00

02 – Prefeitura Municipal de Caxambu

02.08 – Secretaria Municipal de Administração

02.08.00.04.122.0040.2093 – Operação e Manutenção da Secretaria de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAXAMBU-MG

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (ficha 218)

Fonte de Recursos: 117 – Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação
Pública..... R\$ 200.000,00

02 – Prefeitura Municipal de Caxambu

02.17 – Fundo Municipal de Assistência Social

02.17.00.08.122.0045.2150 – Operação e Manutenção da Secretaria de Assistência Social

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (ficha 323)

Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários..... R\$ 10.000,00

Total das anulações R\$ 215.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Caxambu - MG, 22 de agosto de 2019.


DIOGO CURI HAUEGEN

Prefeito Municipal


LUIZ HENRIQUE DIORIO DE SOUZA

Secretário Municipal de Administração Interino